

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE ARAUÁ-SE**

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Aprova "ad referendum" o PLANO DE CONTINGÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATUAÇÃO NA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DA PANDEMIA COVID – 19 NO MUNICÍPIO DE ARAUÁ.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº , de 659 de 03 de Agosto de 2015., que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de ARAUÁ – CMAS.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas no âmbito de estados, municípios e do Distrito Federal para prevenir a disseminação do vírus, reforça-se a importância de o Estado brasileiro garantir a oferta regular de serviços e programas socioassistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco social e promover a integração necessária entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)

Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania Nº 337, DE 24 DE MARÇO DE 2020 que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Considerando o Decreto Municipal nº 25 de 05 de Janeiro de 2021 que declara como situação de emergência no Município de Arauá

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar "ad referendum" o PLANO DE CONTINGÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATUAÇÃO NA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE

PÚBLICA DA DOENÇA COVID – 19 NO MUNICÍPIO DE ARAUÁ.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araúá, 27 de janeiro 2021.


LUCAS GÓES DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social